

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE RESOLUÇÃO

02 J Câmara Municipal de Jacarei

RECEBI
OY 1 0 9 1 2024
Felipe Santos de Lima
Sec. Diretor Legislativo
Câmara Municipal de Jacareí

Altera a Resolução nº 745/2022 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, referente à leitura de respostas de Pedidos de Informações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam revogados o inciso IV e o § 6º do artigo 72 e o inciso V do § 4º do artigo 134, da Resolução nº 745/2022.

Art. 2º O inciso IV do artigo 68, da Resolução nº 745/2022, passa a constar com a seguinte redação:

"IV - Expediente: quando serão lidos e votados, conforme disciplinado, os expedientes dos Vereadores;"

Art. 3º Inclui parágrafo 3º ao artigo 113, da Resolução nº 745/2022, com a seguinte redação:

"§ 3º As respostas apresentadas aos Pedidos de Informações deverão ter uma ampla divulgação pelas mídias e canais de comunicação do Legislativo."

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 30 de agosto de 2024.

HERNÁNI BARRETO Vereador - REPUBLICANOS

Ц

w) Mynu) Jones

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA

Presidente

LUIS FLAVIO

RODRIGO

Contras

SALOMON



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Fls. 2/2

Projeto de Resolução – Mesa Diretora do Legislativo – Altera a Resolução nº 745/2022 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, referente à leitura de respostas de Pedidos de Informações.

JUSTIFICATIVA

03 A Câmara Municipal de Jacarei

Folha

O presente projeto tem o objetivo de alterar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí para retirar os dispositivos que atualmente exigem a leitura das respostas de Pedidos de Informações nas sessões ordinárias.

A retirada destes dispositivos evitará a repetição desnecessária de informações que já estão disponíveis no site da Câmara Municipal e cuja leitura extensa afeta a retenção de atenção por parte dos vereadores e do público.

A leitura dessas respostas, portanto, tem se mostrado ineficiente enquanto instrumento de publicidade, não atingindo o objetivo de evidenciar o resultado da fiscalização legislativa, além de demandar tempo para sua execução e preparação.

Ainda, o projeto cria dispositivo no regimento para assegurar que estas respostas aos Pedidos de Informações recebam uma ampla divulgação pelas mídias e canais de comunicação do Legislativo.

Assim, espera-se que este projeto contribua para o aprimoramento dos trabalhos legislativos e para a maior participação popular.

Câmara Municipal de Jacareí, 30 de agosto de 2024.

HERNANI BARRETO
Vereador - REPUBLICANOS

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA

RONINAS